

EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Autor: Vereadores Brenda Ferrari, Gustavo Daou e Vilmar Purga.

Súmula: Dispõe sobre Instituir Política de Proteção e Controle de Natalidade de Cães e Gatos, dá outras providências e revoga a Lei Nº 1986, de 17/10/2006.

Protocolado na Secretaria no Dia 20/04/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 20/04/2021.

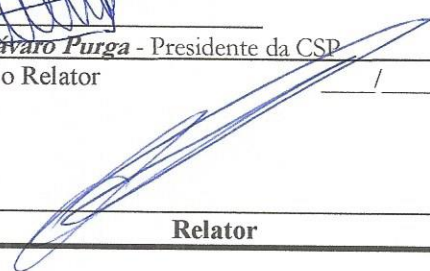
Encaminhado às Comissões de:

Serviços Públicos, em 26/04/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>26/04</u> /2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 VILMAR C. FÁVARO PURGA Presidente da Comissão de Serviços Públicos	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Arthur Vidal</u> Lapa, em <u>26/04</u> /2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 Vilmar C. Favaro Purga - Presidente da CSP Recebido pelo Relator _____/_____/2021.
	 Relator

Comissão de Serviços Públicos:

VILMAR C. FÁVARO PURGA (Presidente)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

OSVALDO
MARCO BORTOLETO